



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **MOVEIS PLANEJADOS ALIANÇA LTDA, CNPJ: 18.316.585/0001-19**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MOVEIS PLANEJADOS ALIANÇA LTDA, CNPJ: 18.316.585/0001-19**, vencedor do **menor preço por item**, prestação de serviço de CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, no valor de R\$: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)., conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

**02.0202.04.122.0052.2014.339039
MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM E PLANEJAMENTO**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
GESTOR MUNICIPAL